



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Araripe**  
**CNPJ: 07.539.984/0001-22**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**EMENTA:** Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao salário-base dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,**  
**GIOVANE GUEDES SILVESTRE,** no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores efetivos pertencentes aos quadros funcionais do Município de Araripe, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 10,67% (dez seis vírgula sessenta e sete por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2015, de acordo com o Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 2º.** Estão excluídos do reajuste que trata o caput do Artigo 1º os servidores efetivos do magistério, cujos salários estão vinculados ao piso específico e aqueles cuja remuneração foi regulada pelo reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constates do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A concessão da revisão de que trata a presente Lei é retroativa a 1º de maio de 2016.

**Parágrafo Único** – as diferenças relativas aos direitos salariais atinentes aos meses de maio, junho, julho e agosto serão quitados nas competências de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2016 em iguais parcelas, a serem pagas até o ultimo dia de cada mês.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 29 de setembro de 2016.

  
**Giovane Guedes Silvestre**  
Prefeito Municipal de Araripe-CE